



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.298, de 11 de julho de 2019

Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

Art. 2º – Ficam procedidas as seguintes alterações em Anexos da [Lei nº 1.821, de 27 de abril de 1999](#), com as modificações posteriormente procedidas:

I – o *Anexo II – Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, de acordo com os Grupos Ocupacionais, Classes, Escolaridade/Habilitação e Número de Cargos* passa a vigorar com as modificações constantes do que acompanha esta Lei, consistentes na criação, no Grupo Ocupacional B-5, dos seguintes cargos de provimento efetivo:

- a) de mais 5 (cinco) de Odontólogo ESF/ESB (I, II e III);
- b) de mais 10 (dez) de Enfermeiro T8-ESF (I, II e III).

II – a *Tabela “D” – Funções Gratificadas* passa a vigorar com as alterações constantes da que acompanha este diploma legal, consistentes na criação das seguintes Funções Gratificadas:

- a) Supervisor de Equipe de Combate a Endemias, Símbolo FG 02;
- b) Agente de Proteção da Aviação Civil (APAC), Símbolo FG 03;
- c) Fiscal de Pátio e Pista (FPP), Símbolo FG 03;
- d) uma de Ouvidor Municipal do SUS, Símbolo FG 04;
- e) Autoridade Sanitária, Símbolo FG 05;
- f) uma de Supervisor do Programa Saúde na Escola, Símbolo FG 06;
- g) uma de Supervisor dos Processos de Gestão em Saúde, Símbolo FG 06;
- h) uma de Supervisor da Estratégia Saúde da Família (ESF), Símbolo FG 06;
- i) uma de Supervisor da Estratégia de Saúde Bucal, Símbolo FG 06;
- j) uma de Supervisor do Setor de Compras e Licitações (Saúde), Símbolo FG 06;
- k) uma de Supervisor da Sala do Empreendedor, Símbolo FG 06;
- l) uma de Coordenador de Segurança em Tecnologia da Informação, Símbolo FG 06;
- m) uma de Coordenador de Infraestrutura em Tecnologia da Informação, Símbolo FG 06;
- n) uma de Coordenador de Gerenciamento e Projetos de Tecnologia da Informação, Símbolo FG 06;
- o) Gerente de Unidade de Saúde, Símbolo FG 07.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

§ 1º – Ficam extintas, na Tabela referida no inciso II do **caput** deste artigo, as seguintes funções gratificadas:

- I – de Coordenador de Unidade Básica de Saúde, Símbolo FG 04;
- II – de Enfermeiro I, com atuação no Programa ESF, Símbolo FG 07;
- III – de Coordenador de Esportes de Rendimento, de Competições e de Categorias de Bases, Símbolo FG 07;
- IV – de Coordenador Administrativo, Orçamentário e Financeiro (SMEL), Símbolo FG 07;
- V – de Coordenador de Infraestrutura Esportiva e de Logística, Símbolo FG 07;
- VI – de Coordenador de Bolsa-Família e Benefícios, Símbolo FG 05;
- VII – de Coordenador de Gabinete do Prefeito, Símbolo FG 07;
- VIII – de Coordenador de Serviços de Apoio Administrativo (Gabinete), Símbolo FG 07;
- IX – de Coordenador de Documentação e Arquivo (Gabinete), Símbolo FG 07.

§ 2º – As atribuições específicas para os exercentes das funções gratificadas referidas nas alíneas do inciso II do **caput** deste artigo serão estabelecidas em decreto pelo Chefe do Executivo municipal.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO, DE ACORDO COM OS GRUPOS OCUPACIONAIS, CLASSES, ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO E NÚMERO DE CARGOS

GRUPO OCUP.	CLASSE	ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	Nº DE CARGOS
...
B-5
	Odontólogo ESF/ESB (I, II e III)		10
	Enfermeiro T8-ESF (I, II e III)		25

TOTAL			2.595



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

“TABELA “D” – FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	FUNÇÕES	VAGAS	VALOR (RS)
FG 02
	Supervisor de Equipe de Combate a Endemias	*	
FG 03
	Agente de Proteção da Aviação Civil (APAC)	*	
	Fiscal de Pátio e Pista (FPP)	*	
FG 04
	Ouvidor Municipal do SUS	1	
FG 05
	Autoridade Sanitária	*	
FG 06
	Supervisor do Programa Saúde na Escola	1	
	Supervisor dos Processos de Gestão em Saúde	1	
	Supervisor da Estratégia Saúde da Família (ESF)	1	
	Supervisor da Estratégia de Saúde Bucal	1	
	Supervisor do Setor de Compras e Licitações (Saúde)	1	
	Supervisor da Sala do Empreendedor	1	
	Coordenador de Segurança em Tecnologia da Informação	1	
	Coordenação de Infraestrutura em Tecnologia da Informação	1	
Coordenador de Gerenciamento e Projetos de Tecnologia da Informação	1		
FG 07
	Gerente de Unidade de Saúde	*	
...

(*) – Quantitativo conforme o número de unidades, equipes ou serviços.”

LEI 2298/2019
AUTORIA: Poder Executivo

